



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PORTARIA Nº 3563, DE 05 de outubro de 2015.

Nomeia membros do Comitê Gestor e de Investimentos do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Sério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÉRIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1400, de 04 de setembro de 2015 e legislação do Regime Próprio de Previdência Social, nomeia os membros/servidores, abaixo relacionados, para integrarem o Comitê Gestor e de Investimentos **RPPS** – Regime Próprio de Previdência Social de Sério e Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS:

- **Gestor** : Sadir Capoani – Certificado CPA 10

- **Comitê - Titulares:**

Gilmar Marcos Mallmann – Certificado CGRPPS nº 828

Margani Teresinha Mattei - Certificado CGRPPS nº 831

Diane Cristina Capoani - Certificado CGRPPS nº 841

Suplentes - Eduardo Carlos Hubner e Luciana Paula Corbellini.

Nos termos do 3º da Lei Municipal nº 1400/2015, os membros titulares com certificação, perceberão uma gratificação mensal nos coeficientes abaixo descritos, calculados sobre o PBRS de: 0,62 (zero vírgula sessenta e dois) ao Gestor, e de 0,37 aos membros do Comitê.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de outubro de 2015..

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ODAIR CARLOS DA SILVA
Secretário da Administração e Planejamento e Finanças.